



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1026

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Chamadas Públicas	4
Pregão Eletrônico	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1026

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.301, DE 5 DE JULHO DE 2021

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais):

Acréscimos:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 2.200,00	157 – 10.302.0120.1053.0000 Atendimentos a UBS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAL	R\$ 2.200,00

Reduções:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 2.200,00	156 – 10.302.0120.1052.0000 Atendimentos a UBS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAL	R\$ 2.200,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 5 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.302, DE 5 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 833,33	157 – 10.302.0120.1053.0000 Atendimentos a UBS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 4.666,67	158 – 10.302.0120.1055.0000 Atendimentos a UBS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAL	R\$ 5.500,00

Reduções:

Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 2.000,00	226 – 12.361.0150.2046.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 1.000,00	235 – 12.361.0150.2047.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1026

Página 3 de 5

GRATUITA

Ficha: 253 – 12.361.0150.2048.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 1.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 275 – 12.365.0160.2051.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 1.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL GERAL R\$ 5.500,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 5 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.565, DE 2 DE JULHO DE 2021.

(Constitui Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Lei; -

RESOLVE: –

CONSTITUIR, a partir desta data uma Comissão formada pelos seguintes componentes: LAIANE CRISTINA LOPES DE MATOS, portadora do RG de nº 40.404.243-0 SSP/SP – Assessora Municipal de Gabinete, JESSICA DOS SANTOS SOARES ROMERO, portadora do RG nº 47.318.650-0 SSP/SP – Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista, e SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE – RG nº 34.126.221-3 SSP/SP – Tesoureiro, para sob a Presidência da primeira, Secretária a segunda e Responsável pelos Credenciamentos o terceiro, procederem a Qualificação e Credenciamento de Entidades sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais.

Os serviços desta Comissão serão praticados gratuitamente, mas de relevantes serviços públicos.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Prefeito, “HOMOLOGOU” para a empresa OURO TINTAS E MATERIAIS DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1026

Página 4 de 5

CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ: 31.508.739/0001-32, o Lote único da licitação na modalidade “Carta Convite nº 010/2021 – Processo Licitatório nº 058/2021 – Processo Administrativo nº 060/2021”, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo de Prestação de Serviços de Pintura civil em geral, para pintura da EMEI Professora Ilta Aparecida de Castro e da Creche Municipal Doracina Leonel de Moraes Teixeira, com fornecimento de Mão obra e equipamentos/ferramentas de pintura necessários, conforme Termo de Referência”, sendo o Valor Total da Licitação de R\$ 47.906,40 (quarenta e sete mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos). Fica convocada a interessada para apresentação da documentação prevista na cláusula X do Edital e assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã-SP – SP, 7 de julho de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Chamadas Públicas

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 EXTRATO DE EDITAL

Chamamento Público nº 002/2021 Processo Administrativo nº 062/2021

O Exmo. Sr. Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra divulgado no sítio da internet www.indiapora.sp.gov.br, de domínio do Poder Executivo Municipal de Indiaporã, a íntegra do Edital de Chamamento Público para a qualificação como Organização Social na área de serviços em saúde, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos que interessar, no período de 12 à 21 de julho de 2021. O mesmo também pode ser consultado/retirado no Paço do Município de Indiaporã, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor de Licitação, situada na Rua Domingos Simões Marques, 1.345 – Centro – Indiaporã - SP, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Indiaporã, 7 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 060/2021 – Processo Administrativo nº 063/2021, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO – MODO DE DISPUTA ABERTO, com as seguintes características: Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Análise Clínica, para equipar e aparelhar as instalações do Laboratório do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado, Conforme Edital e seus Anexos. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço www.indiapora.sp.gov.br – (ícone “Portal de Compras”) ou direto pelo site do portal <http://45.163.160.120:5656/comprasedital/>, com início do recebimento dos documentos (credenciamento, habilitação e proposta) no dia 12/7/2021 a partir das 08h30min., e fim do recebimento das propostas em 22/7/2021 às 08h29min.

A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30min. do dia 22/7/2021 no Sistema Eletrônico no endereço www.indiapora.sp.gov.br – (ícone “Portal de Compras”). Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, no Paço Municipal, no horário normal de expediente, no site www.indiapora.sp.gov.br – (ícone “Portal de Compras” ou “Editais e Licitações”). Informações pelo telefone (17) 3842-1232, nos dias úteis, das 13h00min. às 17h00min., ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, Portal de Compras do Município e/ou através da Imprensa Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1026

Página 5 de 5

Fonte do Recurso: 08-EMENDA PARLAMENTAR
IMPOSITIVA (PRÓPRIO).

Indiaporã-SP, 7 de julho de 2021.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito